

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

02

D.

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 16/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.


Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

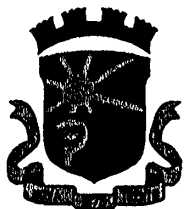
Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jilson Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades **Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO e PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jilson Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de Janeiro de 2019

ASSINATURA



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

06
A.

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

07
0.

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

08
D.

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto:sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



09
b.

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

t. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fonc: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

10

0.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	16/2019
Número Processo / Ano:	16/2019
Data do Processo:	11/01/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÓMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

J.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 11 / 01 / 19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



11
0.

A empresa interessada na participação do Processo N° 016/2019 - Pregão Presencial N° 008/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



12
0.

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Recebimento das propostas até as 08:30 horas do dia 14/02/2019.

Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 14/02/2019.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli instituído por Decreto Municipal Nº 002/2013, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de 400 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



19
0-

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	x	x	Item solicitado	XXXX	XXXX	XXXXX

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.4 - A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



34
0.

Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 09:00 horas do dia **14/02/2019**, iniciando as 09:00 horas, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
DATA: 14/02/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
DATA: 14/02/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



15
D-

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

6.1.1 – Digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o menor preço por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Prazo de entrega do(s) MATERIAIS: máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

V. Locais de entrega dos materiais: a empresa entregará os materiais na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, no endereço Rua Salvador Gessele, nº 150, Bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor total;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



7.2 – Ao licitante vencedor, por preço global, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



17
D.

16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo VII;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

c) Declaração de que conhece e está de acordo com as condições do edital, conforme anexo VIII;

d) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IX.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.1.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



18
D.

declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 - Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 14/02/2019, às 09:00 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço global e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

10.20 - O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail, ela deverá ser entregue sob protocolo na sede da Administração.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço global.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Bem Estar Social e Habitação e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

14.4 - Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2019.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não inferior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento o resultado das providências tomadas.

16.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

16.8 - A convocação para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

16.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

17.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



23
0.

retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

17.5 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta ou e-mail a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

17.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

17.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.


17.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

17.9 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores ;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;
- i) Anexo IX - Declaração de ausência de servidor.

Nova Trento, 11 de janeiro de 2019.


Aprígio José Botamefi
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



24
D-

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

Em razão da necessidade de aquisição de cestas básicas, visando atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento de cestas básicas, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

1. O fornecimento destina-se somente ao atendimento de indivíduos e famílias carentes no Município de Nova Trento autorizados e designados pela CONTRATANTE.
2. A Prefeitura disponibilizará Autorização de Fornecimento, assinada por Servidor responsável onde constará quantidade, data e nome da família a ser atendida.
3. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
4. Para efeito de faturamento, os valores por unidades dos itens que compõem as cestas básicas deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais.
5. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
6. As Cestas Básicas deverão ser entregues no endereço citado no item 4, contendo todos os produtos constantes da lista elencados no item 7 deste edital.
7. Os produtos constantes da cesta básica não poderão ser alterados, trocados ou substituídos, sob pena de aplicadas as penalidades cabíveis de acordo com a Lei 8.666/93.

2. METODOLOGIA

A Prefeitura através de sua Secretaria emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega do bem no endereço citado na Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada.

Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

3. PÚBLICO ALVO

Famílias carentes localizadas no Município de Nova Trento.

4. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no endereço especificado na Autorização de Fornecimento. A empresa entregará os materiais na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, no endereço Rua Salvador Gêssele, nº 150, Bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

5. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2019.

6. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após o fornecimento do material, bem como da entrega da NF no setor responsável pelos pagamentos.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário da Cesta Básica superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

CESTAS BÁSICAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BÁSICA	400	Unid.		136,72	
Especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica						
	Café torrado e moído, embalagem a vácuo.	2	Unid.		12,49	24,98



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



26
0.

	Selo da ABIC - com tolerância de 1 % de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % P/P e resíduo mineral fixo máximo de 5 % P/P, cafeína mínima de 0,7 % P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem 500g.					
	Arroz parbolizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	3	Kg		2,99	8,97
	Açúcar Refinado. Obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.	3	Kg		3,39	10,17
	Macarrão Parafuso, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou 1 Kg.	1	Kg		5,24	5,24
	Macarrão espaguetei, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A	1	Kg		5,24	5,24



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou 1 Kg.					
	Feijão Preto. Tipo 1 (um). Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg.	2	Kg		8,00	16,00
	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg.	1	Kg		2,57	2,57
	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco, limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	2	Dúzia		5,88	11,76



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



2P

0-

	Embalagem: bandeja com 12 unid.					
	Margarina vegetal c/ sal , livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500g.	1	Unid.		4,35	4,35
	Óleo Refinado de Soja . Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litros.	3	Unid.		4,28	12,84
	Leite integral tetra pack . O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem caixa Tetra Pack - 1 litro.	8	Litro		2,69	21,52
	Biscoito Doce tipo Maria . Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	2	Unid.		4,99	9,98
	Sal Refinado Iodado . Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	1	Kg		1,20	1,20
	Extrato de Tomate – Concentrado com no mínimo 1 % de carboidrato e 5 % de sódio por porção, deverá ser preparada com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar	1	Unid.		1,90	1,90



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



29

0.

	processamento defeituoso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 340g.						
PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FARÃO PARTE DA CESTA BÁSICA:							
2 pacotes de Café torrado e moído a vácuo – Embalagem 500g							
3 kg de Arroz Parbolizado tipo 1 – Embalagem 1kg							
3 kg de Açúcar Refinado - Embalagem 1kg							
1 kg de Macarrão tipo Parafuso – Embalagem 500g ou 1kg							
1 kg de Macarrão tipo espaguete - Embalagem 500g ou 1kg							
2 kg de Feijão Preto - Embalagem 1kg							
1 kg Farinha de Trigo							
2 Dúzias de Ovos							
1 Margarina Vegetal c/sal - 500g							
3 Latas de Óleo de Soja							
8 Litros de leite - embalagem caixa tetra pack de 1 litro							
2 pacotes de Biscoito doce Tipo Maria (400g)							
1 kg de Sal Iodado							
1 Lata Extrato Tomate – Embalagem 340g							
						TOTAL	RS 54.688,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 14/02/2019 às 09:00h

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de 400 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

CESTAS BÁSICAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BÁSICA	400	Unid.			
Especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica						
	Café torrado e moído , embalagem a vácuo. Selo da ABIC - com tolerância de 1 % de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % P/P e resíduo mineral fixo máximo de 5 % P/P, cafeína mínima de 0,7 % P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem 500g.	2	Unid.			
	Arroz parbolizado . Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	3	Kg			
	Açúcar Refinado . Obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12	3	Kg			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



31

D.

	meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.					
	Macarrão Parafuso , sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou 1 Kg.	1	Kg			
	Macarrão espaguete , sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou 1 Kg.	1	Kg			
	Feijão Preto. Tipo 1 (um) . Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg.	2	Kg			
	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico . Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e	1	Kg			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



32
D-

	limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg.				
	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco , limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: bandeja com 12 unid.	2	Dúzia		
	Margarina vegetal c/ sal , livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500g.	1	Unid.		
	Óleo Refinado de Soja . Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litros.	3	Unid.		
	Leite integral tetra pack . O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem caixa Tetra Pack - 1 litro.	8	Litro		
	Biscoito Doce tipo Maria . Deverá ser fabricado a a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de	2	Unid.		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



33

	conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.					
	Sal Refinado Iodado. com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	1	Kg			
	Extrato de Tomate – Concentrado com no mínimo 1 % de carboidrato e 5 % de sódio por porção, deverá ser preparada com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 340g.	1	Unid.			
PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FARÃO PARTE DA CESTA BÁSICA: 2 pacotes de Café torrado e moído a vácuo – Embalagem 500g 3 kg de Arroz Parbolizado tipo 1 – Embalagem 1kg 3 kg de Açúcar Refinado - Embalagem 1kg 1 kg de Macarrão tipo Parafuso – Embalagem 500g ou 1kg 1 kg de Macarrão tipo espaguete - Embalagem 500g ou 1kg 2 kg de Feijão Preto - Embalagem 1kg 1 kg Farinha de Trigo 2 Duzias de Ovos 1 Margarina Vegetal c/sal - 500g 3 Latas de Óleo de Soja 8 Litros de leite - embalagem caixa tetra pack de 1 litro 2 pacotes de Biscoito doce Tipo Maria (400g) 1 kg de Sal Iodado 1 Lata Extrato Tomate – Embalagem 340g						
TOTAL						RS

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, sito a Rua Salvador Gessele, nº 150, Bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, cabendo ao contratado a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



34
D.

responsabilidade pelo deslocamento.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



35
0.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 008/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de 400 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, parte integrante do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



36
D.

008/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 008/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

6.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Bem Estar Social nas quantidades especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá entregar as Cestas Básicas nos locais solicitados pelo responsável pela autorização, desde que o local atenda as especificações do edital;

8.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

8.3. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

8.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 18.100 de 28 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



38
D.

ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de 400 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, parte integrante do Pregão.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:
PLANILHA DE PREÇOS

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

**MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 008/2019, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (Modelo)

Item 8.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão nº 008/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 008/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 008/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:..... de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



43
P.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
sediada no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas.

Nova Trento, ___ de _____ de _____.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



44
P.

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de _____.

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

45
P.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	16/2019
Processo de Licitação:	16/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	8/2019-PR
Data do Processo:	11/01/2019
Data da Abertura das Propostas:	14/02/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 11.01.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Município - PGM/NT
Assinatura do Responsável

MUNICIPAL ESPORTES

DO BERÇO AO FUTURO DO ESPORTE



Eduardo Gohr e Marcel Paça, da FME, abriram a reunião aos dirigentes

FUTEBOL AMADOR DE BRUSQUE

Equipes discutem necessidade de criar



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – SRP nº 005/2019
Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento, conforme estudo socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar, Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: 14/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 14/02/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 017/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019 – SRP nº 006/2019
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2019, de acordo com as exigências constantes do anexo I do Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 12/02/2019 – Abertura: dia 12/02/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br - compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em serviços de conexão à internet (conexão do Serviço de Comunicação de Multimídia-S.C.M), com o fim de atender as necessidades das unidades/secretarias da Prefeitura de Nova Trento, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 13/02/2019. Abertura: 13/02/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br, site: www.novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

46
D.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura tem seu melhor desempenho financeiro

Este será um ano de muitos investimentos

Controle rigoroso da despesa, busca permanente de melhoria da receita, redução da dívida, ocupação de manter os pagamentos de pessoal e encargos sempre obedecendo a ordem cronológica dos credores, além de maior concorrência nos processos licitatórios, foram algumas das atitudes adotadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para que a Prefeitura de Nova Trento fechasse o exercício financeiro de 2018 com um dos melhores desempenhos dos últimos anos. Não ficou um centavo dos famosos "restos a pagar" para este ano, incluindo os sempre pesados encargos da folha de pagamento, como INSS, FGTS, Iprevent e outros.

De quebra, a Prefeitura inicia 2019 com uma invejável capacidade de endividamento, podendo contrair financiamentos de até R\$ 7 milhões para compra de vários equipamentos e para importantes obras em diferentes partes do município (leia mais

na página 10). A maior despesa foi com a saúde, em termos financeiros, em 2018, foi para a área da saúde, de R\$ 12 milhões em valores arredondados, dos quais R\$ 5,6 milhões apenas para manutenção do Hospital Imaculada Conceição, incluindo folha de pagamento de seus funcionários. O segundo maior custo foi da educação, R\$ 4,093 milhões.

Otimismo em alta - O secretário Jucelino Chini e o servidor e vereador Valdemir Quaiatto, estão muito otimistas quanto a 2019, ano em que esperam um desempenho melhor do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que é o que retorna aos municípios da receita dos Impostos de Renda e sobre Produtos Industrializados, entre outros, federais, e do ICMS, tributo estadual. Juntos, respondem por mais de 60% da receita municipal neotrentina. A melhora, esperam os dois, deve acontecer com a retomada da economia que, junto com o IPTU, taxas e outros tributos municipais, devem reforçar o caixa municipal e, consequentemente, a realização de alguns importantes investimentos.

Porém, a consequência maior da nova fase vem das medidas tomadas no ano

Um dos primeiros contratos de

financiamento acaba

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 020/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova (Ensiladeira), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio

Ambiente, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:40 horas do dia 11/02/2019 e Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 11/02/2019. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 e 48.32673213 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – SRP nº 005/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento, conforme estudo socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: 14/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 14/02/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde D. Comunitário

Pamela de Jesus Machado
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de fevereiro de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP Nº 005/2019

Publicação Nº 1891144

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – SRP nº 005/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento, conforme estudo socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: 14/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 14/02/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RESULTADO PARCIAL E FINAL CHAMAMENTO 002 2019

Publicação Nº 1894521

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAL PARA OCUPAR O CARGO DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Classificação Parcial e Final do Chamamento Público nº 002/2019, para contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA

Nº.	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NOTA CAPAC/APERFEIÇOAMENTO	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	001	PAULO RICARDO SZULCSEWSKI	11/05/1967	0,0	4,0	4,0

Nova Trento, 31 de janeiro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

48

D.

Fornecedor: COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP
Endereço: R OTAVIO QUINHOLI, 180
Cidade: Porto Belo - SC
CGC/MF: 73.977.480/0001-19

Código: 9796

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:10 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: **NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Endereço: Rua José Luciano Nunes, 176
Cidade: Camboriú - SC
CGC/MF: 14.320.137/0001-38

Código: 11207

Inscrição Estadual:

50
D.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:20 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÓMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

53

Fornecedor: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
Endereço: RUA:HIPOLITO BOITEUX, Nº.15 CENTRO
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 75.812.115/0001-80

Código: 6135

Inscrição Estadual: 250.811.686

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:25 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019 , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



52

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP 005
Abertura: 14/02/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 08 : 10
Nome: Valtter Plácido dos Santos Junior Ass:
CPF: 612.664.269 - 49 RG: 2862181
Empresa: Comercial Starinny ME/EPP: (X) Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (47) 3369-6010 / 99943-5514

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP 005
Abertura: 14/02/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 02 Horas 08 : 20
Nome: Marcos Vinicius Bandeira Ass:
CPF: 064.163.489 - 77 RG: 5906687
Empresa: New Way Comércio ME/EPP: (X) Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (47) 3367-2363

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP 005
Abertura: 14/02/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 08 : 25
Nome: Valmir Cesar Bittencourt Ass:
CPF: 460.542.039 - 20 RG: 1316764
Empresa: Supermercado Bittencourt ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (48) 3267-0048

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.862.131** DATA DE EXPEDIÇÃO **26/MAR/2018**

NOME **VALTER PLÁCIDO DOS SANTOS JUNIOR**

FILIAÇÃO **VALTER PLÁCIDO DOS SANTOS
MIRIELVINA MARTINS DOS SANTOS**

NATURALIDADE **PONTO MELO SC** DATA DE NASCIMENTO **09/01/1973**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 451 LV B-2 FL 254
CART. SOUZA FILHO-BOMBINHAS SC**

CPF **612.664.269-49** **JOÃO MÁRCIO LOPES**
Pereira Criminal

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Valter

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.835/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60371204181625480546-1; Data: 12/04/2018 16:28:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT64669-F63Z;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalari
Thuler

Confira os dados do ato em: <https://wscodigital.tpb.jus.br>

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**

CNPJ: 73.977.480/0001-19

VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, nascido em 09/01/1973 na cidade de Itajaí-SC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 612.664.269-49. Carteira de Identidade nº 4/R-2.862.131, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Girassol, nº 299, Piso Superior, Bairro: Morrinhos, na cidade de Bombinhas-SC, CEP 88.215-000, Brasil e **LUCAS COELHO SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/04/1998 na cidade de Itajaí-SC, solteiro, estudante, portador do CPF nº 088.931.469-16, Carteira de Identidade nº 5.510.732-0, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Girassol, nº 299, Piso Superior, Bairro: Morrinhos, na cidade de Bombinhas-SC, CEP 88.215-000, Brasil. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação **COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**, com sede na Rua Otávio Quinhóli, nº 180, Bairro: Perequê, Porto Belo, SC, CEP 88.210-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204372008, e CNPJ sob o nº 73.977.480/0001-19, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Resolve **Re-Ratificar** o Preâmbulo do Título da Quinta Alteração Contratual registrada em 28.06.2017 sob o número 20177870133, onde constava erroneamente o CNPJ nº 73.977.480/0001-91, sendo o correto o CNPJ nº 73.977.480/0001-19.

Cláusula Segunda: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Contrato Social Consolidado

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**.

Parágrafo Único: E adota como título do estabelecimento a expressão "**STORINNY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**".

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Otávio Quinhóli, nº 180, Bairro: Perequê, Porto Belo, SC, CEP 88.210-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

24/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2017

Arquivamento 20177460121 Protocolo 177460121 de 18/08/2017

Nome da empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP NIRE 42204372008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615917475481148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017

por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.



Página 1

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**

CNPJ: 73.977.480/0001-19

4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - mercado.

4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório.

4763-6/01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção.

4755-5/02- Comércio varejista de armário.

4755-5/03- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02- Comércio varejista de artigos esportivos.

4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico.

4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domésticos.

4789-0/99- Comércio varejista de sacos de lixo.

4759-8/99- Comércio varejista de utilidades domésticas.

4729-6/99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

4722-9/01- Comércio varejista de carnes, açougues.

4723-7/00- Comércio varejista de bebidas.

4763-6/04- Comércio varejista de caça, pesca e camping.

4724-5/00- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Página 2

24/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2017

Arquivamento 20177460121 Protocolo 177460121 de 18/08/2017

Nome da empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP NIRE 42204372008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615917475481148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017

por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.



54
0.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**
CNPJ: 73.977.480/0001-19

- 4722-9/02- Comércio varejista de pescados e frutos do mar.
- 4782-2/02- Comércio varejista de artigos de viagem.
- 4759-8/01- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4754-7/02- Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4782-2/01- Comércio varejista de calçados.
- 4754-7/01- Comércio varejista de móveis.
- 4744-0/00- Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4754-7/03- Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quantid. de quotas	Valor das Quotas	Porc.
VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR,	297.000	R\$ 297.000,00	99%
LUCAS COELHO SANTOS	3.000	R\$ 3.000,00	1%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de maio de 1993 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR**, isoladamente, o qual faz uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**
CNPJ: 73.977.480/0001-19

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes a do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores, declararam sob as penas da lei, que não estão impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: fica eleito o foro da comarca de Porto Belo-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

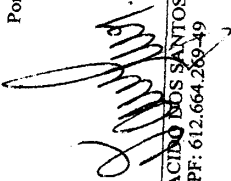


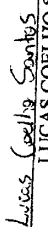
**SIXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**

CNPJ: 73.977.480/0001-19

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Belo, 04 de agosto de 2017.


VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 612.664.269-49


LUCAS COELHO SANTOS
CPF: 088.931.469-16

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2017
Arquivamento: 20177460121 Protocolo 177460121 de 18/08/2017
Nome da empresa: COMERCIAL STORINNY LTDA EPP NIRE: 42204372008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 615917475481148
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017
por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral;

24/08/2017

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2017
Arquivamento: 20177460121 Protocolo 177460121 de 18/08/2017
Nome da empresa: COMERCIAL STORINNY LTDA EPP NIRE: 42204372008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 615917475481148
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017
por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral;

24/08/2017



177460121

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL STORINNY LTDA EPP
PROTOCOLO: 177460121 - 18/08/2017

MATRIZ

NIRE: 42204372008
CERTIFICADO: 48000001-19
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/08/2017
SOB N.º: 20177460121

56
0.



97
0

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

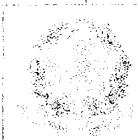
Nome Empresarial COMERCIAL STORINNY LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0437200-8	CNPJ 73.977.480/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/1993	Data de Início de Atividade 01/05/1993
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIO QUINHOLI, 180, PEREQUÊ, PORTO BELO, SC 88.210-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCADÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES SANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇUGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPÊÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COZINHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALTER PLACIDÔ DOS SANTOS JUNIOR 612.664.289-49	297.000,00	SÓCIO	Administrador
LUCAS COELHO SANTOS 088.931.469-16	3.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRADO ATIVO
Evento(s) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO			Status NÃO REGISTRADO

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certificador - Autoridade Certificadora
 Certificação pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/01/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

CNPJ: 73.977.480/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

DECLARAÇÕES

COMERCIAL STORINNY LTDA EPP, CNPJ: 73.977.480/0001-19, com sede Rua Otávio Quinholi, nº 180, Sala 1 – Perequê, município de Porto Belo / SC. Licitante no certame acima destacado.

1. REGULARIDADE FISCAL

Declara que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital;

2. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Atende plenamente os requisitos de habilitação constantes, dos envelopes proposta de preço e documentos de habilitação do edital, conforme art. 4º, inciso VII da lei nº 10.520/2002) e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Não está impedida de participar de licitação e, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações, e Art. 87, III do mesmo texto legal.

4. CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

5. ENQUADRAMENTO DE EMPRESA PEQUENO PORTE

Encontra-se enquadrado como EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na modalidade Pregão Presencial instaurado por este órgão que temos nenhum impedimento em contratar com o Poder Público, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2). Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

8. DECLARAÇÃO LEI N.º 10.732/1998

Declaramos para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual n.º 10.732/1998.

9. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EDITAL

Declaramos, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

PORTO BELO/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP
CNPJ: 73.977.480/0001-19

RUA OTAVIO QUINHOLI, 180, SALA 1 – PEREQUÊ - PORTO BELO/SC CEP: 88210-000
E-mail: storinny@hotmail.com FONE: (47) 3369-6010 / 9 9943-5514

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **New Way Comercio De Generos Alimenticios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.320.137/0001-38 neste ato representada por seu sócio administrador, **AGATHA TAYNÃ BANDEIRA**, brasileiro, solteira, empresário, portador da Carteira de Identidade nº5.818.773 inscrito no CPF sob nº073.442.419-19, com sede na Rua José Luciano Nunes, nº 176, bairro Centro, cidade Camboriú, CEP88.340-539

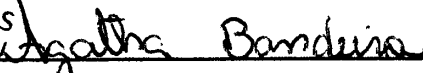
OUTORGADOS: **Marcos Vinicius Bandeira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.90668-7 inscrito no CPF sob nº 064.163.489-77 residente e domiciliado na Rua 3.250, nº 394, bairro Centro, cidade. Balneario Camboriú, CEP 88.330-278

PODERES: Para participar de licitações em órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, exercendo representação para assinar contratos, propostas, declarações apresentar propostas, formular ofertas e lances, apresentar orçamentos, bem como toda documentação que se fizer necessária, inclusive interposição de recursos administrativos ou sua renúncia.

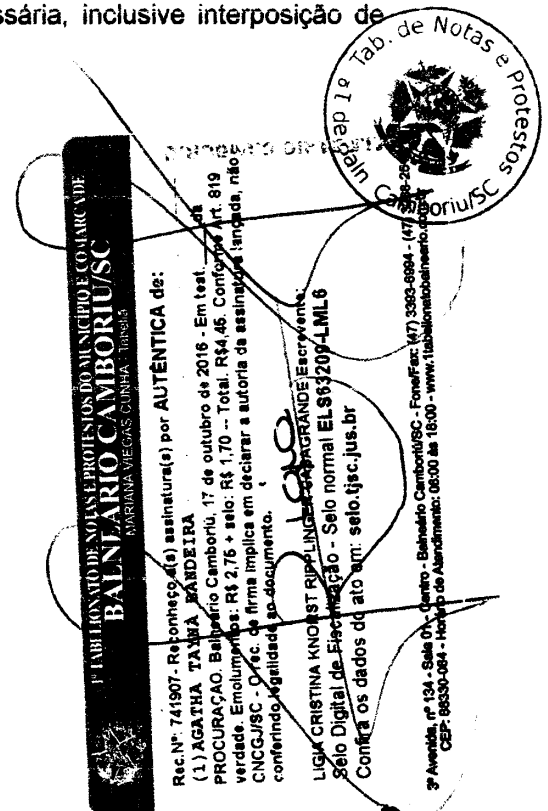
PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.

Camboriú 02 de Setembro de 2016

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ


New Way Comercio de Generos Alimentícios Ltda
Agatha Taynã Bandeira
CPF 073.442.419.19

Conferência original
14 02 19
Aprígio José Botamell
Matr. nº 209



NEW WAY

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 14.320.137/0001-38 INSC. ESTADUAL 256523100

68


D.

À Prefeitura Municipal de Nova Trento
Comissão de Licitação
Referente ao Pregão Presencial nº. 008/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E HABILITAÇÃO

NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF N° 14.320.137/0001-38, sediada na Rua Jose Luciano nunes nº 176 centro Camboriu - SC - CEP 88.340-589 , licitante no Pregão nº 08/2019 promovido pelo Município de Nova Trento - SC, declara, neste ato representada por Sr MARCOS VINICIUS BANDEIRA, portador de Cédula de C.P.F 064.163.489-77, que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame.

Camboriú, 14 de FEVEREIRO de 2019



MARCOS VINICIUS BANDEIRA
PROCURADOR
CPF 064.163.489-77

D

NEW WAY

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 14.320.137/0001-38 INSC. ESTADUAL 256523100

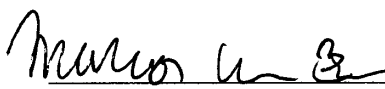
62
0.

À Prefeitura Municipal de Nova Trento
Comissão de Licitação
Referente ao Pregão Presencial nº. 008/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF Nº 14.320.137/0001-38, sediada na Rua Jose Luciano nunes nº 176 centro Camboriu - SC - CEP 88.340-539 neste ato representada por Sr MARCOS VINICIUS BANDEIRA, portador de Cédula de C.P.F 064.163.489-77, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Camboriú, 14 de FEVEREIRO de 2019


MARCOS VINICIUS BANDEIRA
PROCURADOR
CPF 064.163.489-77





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0474720-6	CNPJ 14.320.137/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2011	Data de Início de Atividade 09/09/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE LUCIANO NUNES, 176, CENTRO, CAMBORIÚ, SC, 88.340-539				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES AÇUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS, ARTIGOS FUNENÁRIOS, ARTIGOS DE BEBE, PERUCAS, CARVÃO, ARTIGOS PARA FESTA); COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.				
C \$ 250.000,00 TOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AGATHA TAYNA BANDEIRA 073.442.419-19	247.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEICIANE PESSOA 082.052.819-63	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS LTDA

4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 14.320.137/0001-38

Por este Instrumento Particular de Quarta alteração e consolidação do Contrato Social de Sociedade Limitada, que entre si fazem:

AGATHA TAYVYÃ BANDEIRA, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 13/11/1997, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº 5818.773, emitida pela SSP/SC, e do CPF 073.442.419-19, residente e domiciliada à Rua 3250, nº 394, Apto 601 Ed. Maria Cristina, Centro na Cidade de Bal. Camboriú/SC, CEP 88330-278.

CLEICIANE PESSOA, brasileira, solteira empresária, natural da Cidade de Balneário Camboriú/SC, nascida em 05/02/1992, portadora da CNH nº 04944136101 DEIRAN/SC, e do CPF nº 082.052.81963,, residente e domiciliado na Rua José Luciano, nº 176, Centro na Cidade de Camboriú/SC, CEP- 88340-539.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.320.137/0001-38, com contrato de Constituição da Sociedade devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42204747206 em 14/09/2011, estabelecida à Rua José Luciano, nº 176, Centro na Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340539.

CONTRATO SOCIAL	NIRE 42204747206	SESSÃO DE 14/09/2011
-----------------	------------------	----------------------

Os quais resolvem de livre e espontânea vontade elaborar a Quarta Alteração Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguitas:

ALTERAÇÕES

01) AUMENTO CAPITAL SOCIAL.
02) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Em vista das alterações acima enumeradas obrigatoriamente elaborou-se as Alterações que se fazem necessário e que permanecerem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social até a Terceira Alteração Contratual que por força da presente não serão modificadas.

Req: 8180000538160

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/06/2018

Para obter a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br/autenticacao e informe o número 10174220190358160538160538160

Autenticado em 12/06/2018
Protocolo 189021160 de 12/06/2018
Nome da empresa NEW WAY CO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao>
Chancela 179407219971403

Residência de República
Cidade de Camboriú
CNPJ: 88.389.548/0001-32
al da Santa Catarina
206
21/06/2018
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Cláusula Primeira

DO CAPITAL SOCIAL - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa mediante a esta alteração para **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país, o qual será distribuído, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

A/1 - AGATHA TAYVYÃ BANDEIRA - que possui quotas totalmente integralizada no valor de R\$ 49.500,00, integraliza neste ato quotas no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) **totalizando capital social total de R\$ 247.500,00** (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), representadas por 247.500 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

B/2 - CLEICIANE PESSOA - que possui quotas totalmente integraliza no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), integraliza neste ato quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) **totalizando capital social total de R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) representadas por 2000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL			
AGATHA TAYVYÃ BANDEIRA	99%	247.500 quotas	R\$ 247.500,00
CLEICIANE PESSOA	1%	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	250.000 quotas	R\$ 250.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

Cláusula Primeira - A sociedade adotou como Nome Empresarial: **"NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA"**

Cláusula Segunda - A sede e domicílio da sociedade encontra-se à: Rua José Luciano, nº 176, Centro na Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340539.

- Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objeto:
- Comércio varejista de Hortifrutigranjeiros: (4724500)
 - Comércio varejista de artigos de Papelaria: (4761003)
 - Comércio varejista de Carnes Açougues: (4722901)
 - Comércio varejista de Outros Produtos(artigos religiosos, artigos funerários, artigos de bebe, perucas, carvão, artigos para festa. (4789099)
 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios (4729699).
 - Padaria e Confeitaria com predominância de revenda (4721102)

Req: 8180000538160

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/06/2018

Para obter a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br/autenticacao e informe o número 10174220190358160538160538160

Autenticado em 12/06/2018
Protocolo 189021160 de 12/06/2018
Nome da empresa NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE: 42204747206
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao>
Chancela 179407219971403

Residência de República
Cidade de Camboriú
CNPJ: 88.389.548/0001-32
al da Santa Catarina
206
21/06/2018
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

- Pexaria (4722902)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00).
- Comércio varejista de matérias de construção em geral (4744-0/99).
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620/101).
- Serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê (5620-1/02).
- Limpeza em prédios e em domicílios (8121400).

Cláusula Quarta - A sociedade deu início as suas atividades em **09 de Setembro de 2011**, e terá seu prazo por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta - O capital social é de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país, o qual será distribuído, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

A/1 - AGATHA TAYNÁ BANDEIRA - possui quotas totalmente integraliza no valor de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), representadas por 247.500 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma

B/2 - CLEICIANE PESSOA - possui quotas totalmente integraliza no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), representadas por 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos que fazem parte da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, os direitos de preferência ao sócios que queira adquiri-las, no caso de algum coísta pretender ceder as que possui.

Cláusula Oitava - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que ficar combinado entre as partes.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO SOCIO ADMINISTRADOR

Cláusula Nona - A sociedade é administrada pela sócia **AGATHA TAYNÁ BANDEIRA**, a qual sempre que se fizer necessário representará a sociedade, na qualidade de **SÓCIA ADMINISTRADORA**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais e desempenho de suas funções dentro da sociedade.

Req: 8180000538160

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificado o Registro em 12/06/2018
 Arquivamento 20189021160 Protocolo 189021160 de 12/06/2018
 Nome da empresa NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA NIRE
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.br/autenticacaoDocumento>
 Chancela 17940723971403

12/06/2018

206
 sao aspx

Bliss

Cláusula Décima - Não será vedado ao sócio administrador a delegação dos poderes a ele conferido pela Cláusula Décima deste instrumento. Na hipótese de infringência dessa disposição responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

Cláusula Décima Primeira - fica o sócio administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos administrativos.

Cláusula Décima Segunda - Pelo exercício de administração, o sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único - Para efeito de contabilização os valores relativo as retiradas do sócio administrador será levada em conta as despesas gerais da sociedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira - É vedado o emprego do Nome Empresarial sob qualquer emprego ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Cláusula Décima Quarta - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios nas proporções de suas quotas de capital social, exceto se em caso de lucro, decidirem as sócias levar a importância a conta de Reserva de Lucros para posterior utilização.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Cláusula Décima Sexta - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
 a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento da sede;
 b) Por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

DA CESSÃO DE COTAS DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem que seja dado direito de preferência ao sócio que nela permanecerem, sendo-lhes assegurado tal preferência em igualdade de condições, preço por preço o que será decidido e ser deliberadas por decisão na reunião das sócias.

Req: 8180000538160

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificado o Registro em 12/06/2018
 Arquivamento 189021160 Protocolo 189021160 de 12/06/2018
 Nome da empresa NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA NIRE: 42204742206
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.br/autenticacaoDocumento>
 Chancela 17940723971403

12/06/2018

206
 sao aspx

Bliss



Para verificar a autenticidade acesse www.jucsp.br digite o número de registro e o número de inscrição e informe o número 1017422016038160 e clique em verificar o documento geral.



Para verificar a autenticidade acesse www.jucsp.br digite o número de registro e o número de inscrição e informe o número 1017422016038160 e clique em verificar o documento geral.

99

Cláusula Décima Oitava - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com a sócia sobrevivente e os herdeiros "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com site, os haveres da sócia extinta serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado de acordo com os índices de correção da legislação e vigor.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Décima Nona - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um das sócias, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na Cláusula Décima Quinta deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Cláusula Vigésima - Nos quatro meses seguintes, ao término de cada exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.


DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

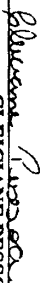
Cláusula Vigésima Primeira - As partes elegem o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir e solucionar as questões oriundas do presente instrumento.

Cláusula Vigésima Segunda - A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias digitalizadas de um só lado, de mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, sendo a primeira via para o competente registro e arquivamento na Junta Comercial e as demais devolvidos as sócias, depois de anotadas.

Balneário Camboriú (SC), 30 de Maio de 2018.


AGATHA TAYNA BANDEIRA
CPF sob o nº 073.442.419-19


CLEICIANE PESSOA
CPF sob o nº 082.052.819-63

Req: 8180000538160

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certific. o Registro em 12/06/2018
Arquivamento 20189021160 Protocolo 189021160 de 12/06/2018
Nome da empresa NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA NIRE
Fste document pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumento>
Chancela 179407239971403
7206
acao.aspx

Para verificar a autenticidade [acesse \[www.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumento\]\(http://www.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumento\)](http://www.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumento) digitalmente e assinada em 12/06/2018
o Informe o número 101742201803189021160 e o processo de criação-geral.

Fig. 5



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
PROTOCOLO	189021160 - 12/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MAIRIZ

NIRE 422047206
CNPJ 14320137400158
CERTIFICADO REGIS PRO 11 NIRE 422047206
SOB N. 20189021160



189021160

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certific. em 12/06/2018
Arquiv. 9021160 Protocolo 189021160 de 12/06/2018
Nome d IEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 422047206
Fste document pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumento>
Chancela 179407239971403
7206
acao.aspx

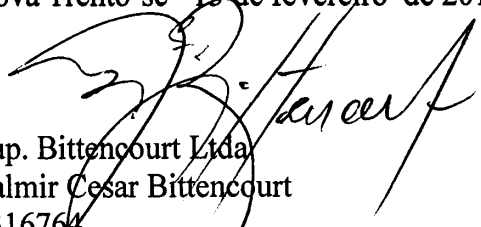
Para verificar a autenticidade [acesse \[www.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumento\]\(http://www.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumento\)](http://www.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumento) digitalmente e assinada em 12/06/2018
o Informe o número 101742201803189021160 e o processo de criação-geral.

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685
Fone 48/32670048 326705232

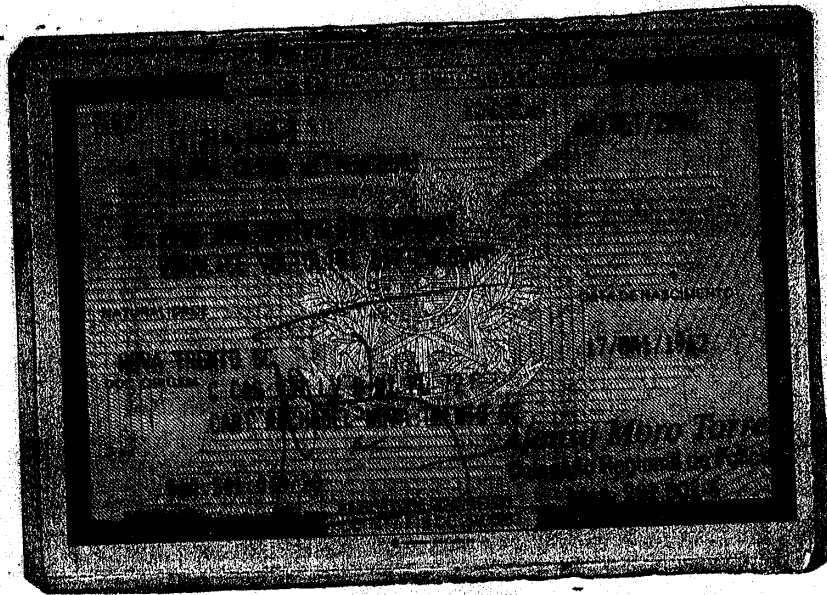
DECLARAÇÃO

Supermercado Bittencourt ltda CNPJ n 75812115000180, sediada a rua Hipolito Boiteux n. 15 Nova Trento -SC. Declara sob as penas da lei ,que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital de Pregão n. 008/2019 da Pref. Municipal de Nova Trento -Sc

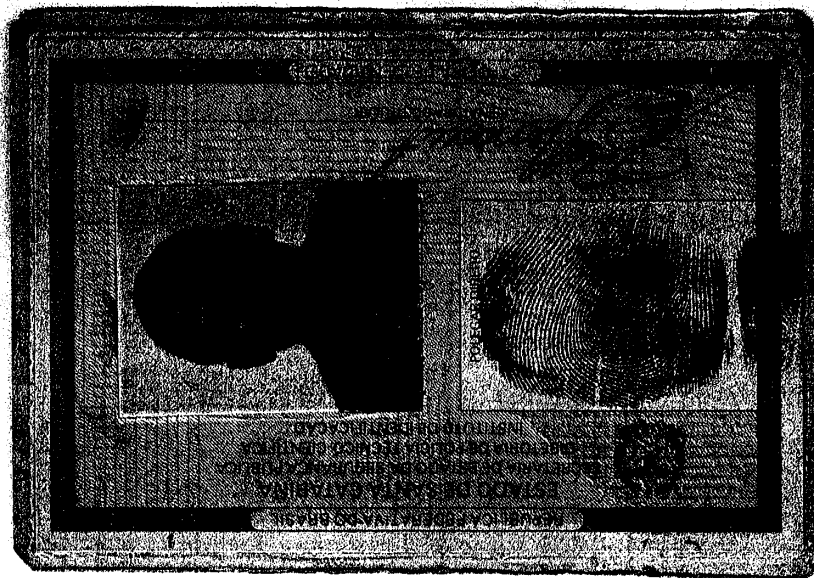
Nova Trento-sc 13 de fevereiro de 2019


Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316764

SUPERMERCADO BITTENCOURT



68
0



Confiro con original
14 02 19
a
Aprigio José Botamell
Matr. n° 209



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Setor de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 422

Pelo presente Alvará de Licença para localização e funcionamento a

22598 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Estabelecido a

EMPOLITO BOREUX

BRUNO ALA D'AS

ALMOSVENTRO

Nº:15

CEP:88270000

UF:SC

Com

88 - SUPERMERCADO

602 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

797 - AÇOUGUE TIPO B

Válido para o exercício 2018

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento(SC), 11 de Abril de 2018.

Dulcia Faccinini
 Dulcia Faccinini
 Setor de Arrecadação e Tributação - Mat. 0078
 Pref. Mun. de Nova Trento

Obs.: É OBRIGATÓRIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

Confere com original

11.02.18

Aprígio José Bctameil
 Aprígio José Bctameil
 Matr. nº 209

69
D

(Handwritten mark)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

JOSE BITTENCOURT nacionalidade brasileiro, nascido em 15/08/1930, casado em comunhão universal de bens, aposentado, CPF/MF nº 136.690.799-04, carteira de identidade nº 1739522, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Hipolito Boiteux nº 15, bairro Centro, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil.

ELOISA GESSELE BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascida em 28/12/1994, solteira, empresária, CPF/MF nº 064.006.819-73, carteira de identidade nº 5533223, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, bairro Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000, Brasil.

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascida em 12/12/1997, solteira, empresaria, CPF/MF nº 064.010.249-25, carteira de identidade nº 5533224, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000, Brasil.

JORDANA SOARES BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascida em 17/11/2000, solteira, estudante, CPF/MF nº 058.819.579-03, carteira de identidade nº 54751667, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 103, Centro, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE VILMAR LUIZ BITTENCOURT, nacionalidade brasileira, nascido em 12/04/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 504.900.609-00, carteira de identidade nº 1600487, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Praça Getulio Vargas nº 18, apto 103, Centro, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000 e por MAE/REPRESENTANTE CLAUDIANA IUNICE SOARES BITTENCOURT, nacionalidade brasileira, nascida em 14/12/1970, casada em comunhão parcial de bens, Advogada, CPF/MF nº 678.790.209-34, Carteira de identidade nº 54751667, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Praça Getulio Vargas, nº 18, apto 103, Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200498422, com sede Rua Hipolito Boiteux, 15, Sala 01, Centro Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.812.115/0001-80, deliberam de pleno e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Clausula Primeira - VALMIR CESAR BITTENCOURT admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1962, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 460.541.039-20, carteira de identidade nº 1316764, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio JOSE BITTENCOURT, detentor de 1.600 (Um Mil e Seiscentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

Retira-se da sociedade a sócio JORDANA SOARES BITTENCOURT, detentor de 9.200 (Nove Mil e Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Clausula Segunda - O sócio JOSE BITTENCOURT transfere a titulo oneroso sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ELOISA GESSELE BITTENCOURT, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ANDREZA GESSELE BITTENCOURT transfere a titulo oneroso suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ELOISA GESSELE BITTENCOURT, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ANDREZA GESSELE BITTENCOURT transfere a titulo oneroso suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio VALMIR CESAR BITTENCOURT, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

A sócia JORDANA SOARES BITTENCOURT transfere a título oneroso suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ELOISA GESSELE BITTENCOURT, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ELOISA GESSELE BITTENCOURT, com 19.600 (Dezenove Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, com 200 (Duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

VALMIR CESAR BITTENCOURT, com 200 (Duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula Terceira - A administração da sociedade sera exercida pelos sócios ANDREZA GESSELE BITTENCOURT e VALMIR CESAR BITTENCOURT, que exercerão seus cargos na qualidade de sócios-diretores, que isoladamente representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, inclusive obter financiamentos em estabelecimentos bancários, comprar, vender, hipotecar, gravar e alienar bens da sociedade, e tudo mais que for de interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, exceto para a alienação de bens moveis, que somente será autorizada mediante anuência por escrito dos demais sócios quotistas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Clausula Quarta - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Clausula Quinta - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São João Batista-SC.

Clausula Sexta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Pelo presente instrumento particular, ELOISA GESSELE BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascida em 28/12/1994, solteira, empresária, CPF/MF nº 064.006.819-73, carteira de identidade nº 5533223, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, bairro Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000, Brasil.

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascida em 12/12/1997, solteira, empresaria, CPF/MF nº 064.010.249-25, carteira de identidade nº 5533224, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000, Brasil.

VALMIR CESAR BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1962, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 460.541.039-20, carteira de identidade nº 1316764, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, Centro, Nova Trento- SC,

Unicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200498422, com sede Rua Hipolito Boiteux, 15, Sala 01, Centro Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.812.115/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo:

44
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

Cláusula Primeira – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de comércio varejista de produtos alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP), eletrodomésticos e confeitaria.

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede social à Rua Hipólito Boiteux, nº 15, sala 01, bairro Centro, CEP: 88.270-000, na cidade de Nova Trento-SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta – A sociedade limitada será por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Janeiro de 1981.

Cláusula Quinta – O capital social, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é constituído de 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócia	Quotas Livres	Quotas Gravadas	Valor Nominal	%
Eloísa Gessele Bittencourt	0	19.600	R\$19.600,00	98%
Andreza Gessele Bittencout	0	200	R\$ 200,00	1%
Valmir Cesar Bittencourt	0	200	R\$ 200,00	1%
TOTAL	0	20.000	R\$ 20.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002

Cláusula Sexta - Cada sócio participa dos lucros na proporção das respectivas quotas.

25
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

§ 1º - Os sócios são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade sera exercida pelos sócios ANDREZA GESSELE BITTENCOURT e VALMIR CESAR BITTENCOURT, que exercerão seus cargos na qualidade de sócios-diretores, que isoladamente representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, inclusive obter financiamentos em estabelecimentos bancários, comprar, vender, hipotecar, gravar e alienar bens da sociedade, e tudo mais que for de interesse social.

§ 1º - Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões sejam tomadas com pleno conhecimento do sócio não administrador.

§ 2º – Pelo exercício da administração, os administradores recebem um “pro labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios na data que lhes convier, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava – Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, na data que convém aos sócios, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da lei 10.406/2002.

Cláusula Nona – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

76
5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

§ 1º – Se nenhum dos sócios usar direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Décima – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula Décima Segunda – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula Décima Quarta – Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo que dispõe a lei 10.406/02 e supletivamente, no que couber pela Lei 6.404/76.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

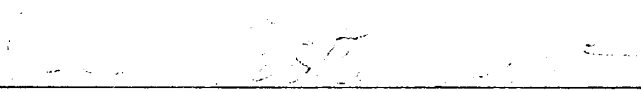
CNPJ nº 75.812.115/0001-80

Cláusula Décima Sexta – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São João Batista-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

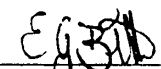
Clausula Decima Setima - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento, para que produza efeitos legais.


Nova Trento-SC, 19 de Abril de 2016.



JOSE BITTENCOURT
CPF: 136.690.799-04



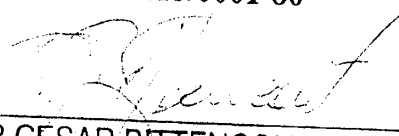
ELOISA GESSELE BITTENCOURT
CPF: 064.006.819-73



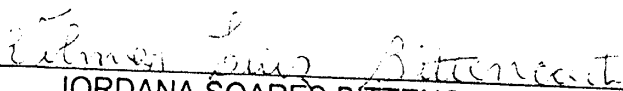
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT
CPF: 064.010.249-25

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA

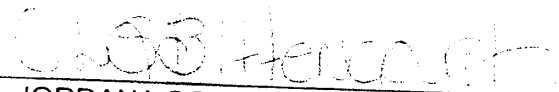
CNPJ nº 75.812.115/0001-80




VALMIR CESAR BITTENCOURT
CPF: 460.541.039-20

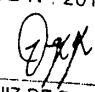


JORDANA SOARES BITTENCOURT
VILMAR LUIZ BITTENCOURT (PAI/REPRESENTANTE)



JORDANA SOARES BITTENCOURT
CLAUDIANA IUNICE SOARES BITTENCOURT (MÃE/REPRESENTANTE)

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 SOB Nº. 20169599361
Protocolo: 16/959936-1, DE 28/04/2016
Empresa: 42 2 0049842 2
SUPERMERCADO BITTENCOURT
LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2019

À Prefeitura Municipal de Nova Trento

presentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados.

PROPOSTA

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor unit em R\$	Valor Total em R\$
1	2	Uni	Café torrado e moído, embalagem a vácuo Selo da ABIC - com tolerância de 1 % de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % P/P e residuo mineral fixo máximo de 5 % P/P, cafeína mínima de 0,7 % P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem 500g	Tres corações	12,49	24,98
2	3	Kg	Arroz parbolizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg	Kika	2,99	8,97
3		Kg	Açúcar Refinado. Obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg	Caravelas	3,39	10,17
4	1	Kg	Macarrão Parafuso, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou 1 Kg	Ninfa	5,24	5,24
5	1	Kg	Macarrão espagueti, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou 1 Kg	Ninfa	5,24	5,24
6	2	Kg	Feijão Preto. Tipo 1 (um). Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg	Caldão	8,00	16,00
7		Kg	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg	Dona benta	2,57	2,57
8	2	Dz	Ovos de Galinha Frescos - Tipo A - Vermelho ou Branco, limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: bandeja com 12 unid.	Landsay	5,88	11,76
9	1	Uni	Margarina vegetal c/ sal, livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500g	Soya	4,35	4,35
10	3	Uni	Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litros	Leve	4,28	12,84
11	8	Litro	Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem caixa Tetra Pack - 1 litro.	Aurora	2,69	21,52

Rua Jose Luciano Nunes nº 176 centro Camboriú - Sc - Cep 88.340-539

E- Mail : newway.b@hotmail.com - newway.alimentos@gmail.com Fone (047) 3367.2363

80
D.

12	2	Uni	Biscoito Doce tipo Maria. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	Prodasa	4,99	9,98
13	1	Kg	Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	Zizo	1,20	1,20
14	1	Uni	Extrato de Tomate – Concentrado com no mínimo 1 % de carboidrato e 5 % de sódio por porção, deverá ser preparada com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 340g	Elefante	1,90	1,90
15	400	Uni	PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FARÃO PARTE DA CESTA BÁSICA: 2 pacotes de Café torrado e moído a vácuo – Embalagem 500g 3 kg de Arroz Parbolizado tipo 1 – Embalagem 1kg 3 kg de Açúcar Refinado - Embalagem 1kg 1 kg de Macarrão tipo Parafuso – Embalagem 500g ou 1kg 1 kg de Macarrão tipo espaguete - Embalagem 500g ou 1kg 2 kg de Feijão Preto - Embalagem 1kg 1 kg Farinha de Trigo 2 Dúzias de Ovos 1 Margarina Vegetal c/sal - 500g 3 Latas de Óleo de Soja 8 Litros de leite - embalagem caixa tetra pack de 1 litro 2 pacotes de Biscoito doce Tipo Maria (400g) 1 kg de Sal Iodado 1 Lata Extrato Tomate – Embalagem 340g TOTAL R\$ 54.688,00		136,72	
400 CESTAS BÁSICAS 136,72 valor total						54,688,00

Valor total cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NEW WAY COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14.320.137/0001-38, 256523100

REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS BANDEIRA CPF: 064.163.489-77

RUA Jose Luciano Nunes Nº 176

BAIRRO CENTRO CAMBORIÚ – SC CEP 88.340-539

TELEFONE (47) 3367-2363

E-MAIL newway.b@hotmail.com - newway.alimentos@gmail.com

BANCO BRASIL AGÊNCIA- 1707-8 CONTA - 21737-4

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL.


Demais considerações de acordo com o edital.

Declaro para fins de participação na Pregão Presencial nº 008/2019– Objeto

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

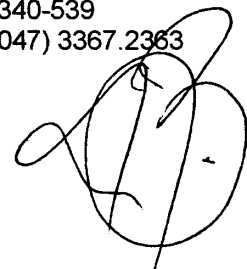
Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quais quer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente edital. Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços;

Camboriú, 14 de fevereiro de 2019



MARCOS VINICIUS BANDEIRA
PROCURADOR
CPF 064.163.489-77

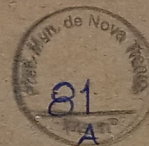
9



NEW WAY COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 14.320.137/0001-38 INSC. ESTADUAL 256523100

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
14 DE FEVEREIRO DE 2019
PROTOCOLO HORÁRIO: 08:30
ABERTURA 14/02/2019 09:00

Rua Jose Luciano Nunes nº 176 centro Camboriú - SC - CEP 88.340-539
E- MAIL: newway.b@hotmail.com - newway.alimentos@gmail.com FONE (047) 3367.2363



8
18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa "Carta Proposta", mais o "Anexo Complementar" (assinado) para fornecimento do objeto do edital, a serem entregue(s)/prestado(s), nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL. **AGENCIA Nº:** 3272-7 **CONTA CORRENTE Nº:** 17.880-2.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

2.2. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto, deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na **RUA OTAVIO QUINHOLI, 180, SALA 01 - PEREQUE- CEP: 88210-000 PORTO BELO/SC.**

3. PREÇO (s)

3.1 O (s) preço (s) unitário (s) e Total-Global, em que ofertamos para o fornecimento dos produtos, objeto do edital, devidamente embalados e acondicionados na forma da lei, são os previstos no "Anexo Complementar", que segue apensado nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.

3.2 Validade da Proposta: **60 (SESSENTA) DIAS.**

3.3. Estamos cientes de que as marcas, tipos e especificações dos produtos ofertados não poderão ser alterados, quando das respectivas entregas, sob as penas contratuais e legais.

3.4 **Garantia do produto:** A garantia do (s) produto (s) cotado (s), será conforme disposto no código de defesa do consumidor e no edital "Os prazos de validade dos produtos serão obedecidos de acordo com as especificações de cada item ora licitados".

3.5 **Amostras:** Sempre que solicitado, declaramos sob as penalidades da Lei e do edital, de que se for declarada vencedora a empresa se compromete no prazo previsto apresentar as amostras, material plena dos produtos a que propõe da forma que detenha todas as especificações técnicas passíveis de mensuração e análise efetiva pela pregoeira e técnicos da administração.

3.6 desde já, declaramo-nos cientes de que o Órgão Contratante procederá à retenção de impostos nas hipóteses prevista em lei.

4. **ENTREGA:** As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante requisição do setor competente, os produtos deverão ser entregues nos locais indicados da **Autorização de fornecimento**, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações em até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, de acordo com solicitação.

5. **PAGAMENTO:** O prazo do pagamento será realizado após **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contando com o recebimento definitivo dos produtos e acompanhado da nota fiscal, revestida do devido aceite pela secretaria.

6. **ASSINATURA:** Poderá assinar os documentos como: (atas, contratos); seus procuradores com a respectiva documentação de procuração, conforme segue a reprodução de seus nomes:

Macéias Coelho dos Santos, com o nº CPF: 015.728.289-94;

Lucas Coelho Santos com o nº CPF: 088.931.469-16 e

Valter Plácido dos Santos Junior com o nº CPF: 612.664.269-49.

PORTO BELO/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP
CNPJ: 73.977.480/0001-19

COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP

CNPJ: 73.977.480/0001-19 - I.E. 252.837.991

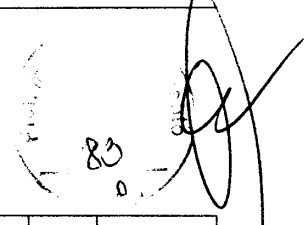
RUA OTÁVIO QUINHOLI, 180 - PEREQUE - PORTO BELO SC

CEP: 88.210 - 000 - FONE: (47) 3369-6010

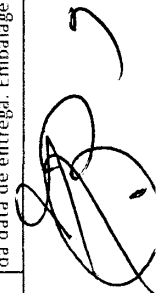
EMAIL: storinny@hotmail.com - storinny@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019**

400 - KIT DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, contendo os seguintes itens:							TOTAL DA CESTA
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Café torrado e moído , embalagem a vácuo. Selo da ABIC - com tolerância de 1 % de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % P/P e resíduo mineral fixo máximo de 5 % P/P, cafeína mínima de 0,7 % P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem 500g.	Unid.	2	OURO	R\$ 9,07	R\$ 18,14	R\$ 132,65
2	Aroz parbolizado . Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	Kg	3	KIKA	R\$ 2,78	R\$ 8,34	
3	Açúcar Refinado . Obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.	Kg	3	CARAVELAS	R\$ 3,00	R\$ 9,00	
4	Macarrão Parafuso , sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou 1 Kg.	Kg	1	DIANA	R\$ 4,45	R\$ 4,45	
5	Macarrão espaguete , sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou 1 Kg.	Kg	1	DIANA	R\$ 4,45	R\$ 4,45	
6	Feijão Preto. Tipo 1 (um) . Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg.	Kg	2	SANTO DIA	R\$ 7,45	R\$ 14,90	
7	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico . Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg.	Kg	1	FIDALGA	R\$ 2,92	R\$ 2,92	



 88



8	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A Vermelho ou Branco, limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério	Dúzia	2	SÃO JOSÉ	R\$	7,29	R\$	14,58
9	Margarina vegetal c/ sal , livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500g.	Unid.	1	COAMO	R\$	3,32	R\$	3,32
10	Óleo Refinado de Soja . Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, fracionamento ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litros.	Unid.	3	COAMO	R\$	4,69	R\$	14,07
11	Leite integral tetra pack . O leite deve ser na forma fluida, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem caixa Tetra Pack - 1 litro.	Litro	8	LANGUIRU	R\$	3,59	R\$	28,72
12	Biscoito Doce tipo Maria . Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	2	DIANA	R\$	3,56	R\$	7,12
13	Sal Refinado iodado . com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	Kg	1	MARIM	R\$	1,05	R\$	1,05
14	Extrato de Tomate - Concentrado com no mínimo 1 % de carboidrato e 5 % de sódio por porção, deverá ser preparada com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 340g.	Unid.	1	BONARE	R\$	1,59	R\$	1,59
					TOTAL DA PROPOSTA :		R\$	132,65
							R\$	53.060,00

VALOR DA PROPOSTA: CINQUENTA E TRÊS MIL E SESENTA REAIS

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PORTO BELO/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

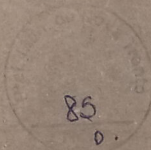
COMERCIAL STORIMMY LTDA - EPP

CNPJ: 73.977.480/0001-19

[Assinatura]

84
o.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP
CNPJ: 73.977.480/0001-19
FONE: (47) 3369-6010 / 99943-5514
RUA OTAVIO QUINHOLI, nº 180 – PEREQUÊ
PORTO BELO/SC – CEP: 88210-000
Email: storinny@hotmail.com



SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
RUA HIPOLITO BOITEUX CENTRO N. 90
NOVA TRENTO – SC. 75 812 145/0001-80
FONE 48/32670048 32670523

86
0

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2019
PREGAO PRESENCIAL N. 008/2019
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

CESTAS BASICAS.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V.unit.	V. Total
1	Cesta básica	400	unid		134,64	53.856,00
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BASICA						
	Café Torrado Moído embal. 500 gr c/ selo abic	02	Unid.	P.Preto	12,49	24,98
	Arroz Parbolizado pac. 1 kg Contendo no mínimo 90 % grãos int.	03	kilo	Olivo	2,99	8,97
	Açucar refinado pac. 1 kilo Obtido de cana de açúcar livre fermente.	03	kilo	A.Alegre	3,39	10,17
	Macarrão Parrafuso . 1 kilo Sêmola Submetido processo de secagem	01	kilo	Rosane	5,20	5,20
	Macarrao Espagueti 1 kilo Sêmola submetido a processo secagem	01	kilo	Rosane	5,20	5,,20
	Feijão preto tipo 1 bem. 1 kilo Const.de 90% a 98% de grãos inteiros	02	kilo	Caldão	7,00	14,00
	Farinha de trigo especial bem. 1 kilo Enriquecida com ferro a acido fólico	01	kilo	D.benta	2,57	2,57
	Ovos de galinha frescos Tipo A c/12 ud Vermelho ou branco , limpo ap. 60 gr.	02	duzias	Daora	5,88	11,76
	Margarina vegetal/ sal livre 500 gr Livre de gordura trans	01	unid	Claybom	4,35	4,35
	Oleo refinado de soja pet 900 ml Que sofreu processo tecnológico .	03	unid	soya	4,28	12,84
	Leite Int. Tetra Pack 1 litro O leite deve ser na forma fluida	08	litros	Tirol	2,69	21,52
	Biscoito docê tipo maria emb. 400 gr Deve ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas	02	unid	Izabela	4,99	9,98
	Sal refinado iodatado bem. 1 kilo Com granulação uniforme com cristais bc.	01	kilo	Zizo	1,20	1,20
	Extrato de tomate lata 340 gr Concentrado mínimo 1 % carboidrato.	01	unid	quero	1,90	1,90

PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FRÃO PARTES DA CESTA BASICA

- 02 Pacotes de caf  Torrado e mo do a v cuo embalagens de 500 gr
- 03 kg de Arroz parbolizado tipo 1 embalagens de 1 kilo
- 03 kg de A ugar refinado embalagens de 1 kilo
- 01 kg de Macarr o tipo parafuso embalagens de 1 kilo po 500 gr.
- 01 kg de Macarr o tipo espaguete embalagens de 1 kilo ou 500 gr
- 02 de Feij o Preto embalagens de 1 kilo~
- 01 kg de farinha de trigo bem. 1 kilo
- 02 Duzias de ovos
- 01 margarina vegetal c/ sal 500 gr
- 03 latas de  leo de soja
- 08 litros de leite bem. Caixa tetra pack 1 litro
- 02 pacotes de biscoito tipo maria pac. 400 gr
- 01 kg de sal iodato
- 1 lata extrato de tomate embalagens de 340 gr.

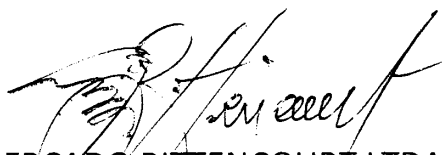
	Total unit�rio R\$	134,64
	Total	R\$ 53.856,00

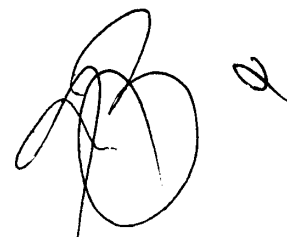
Dados Bancarios

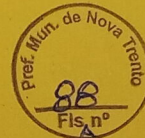
Raz o Social : Supermercado Bittencourt Ltda
Banco do Brasil
Agencia 2356/6 Nova Trento -SC
Conta 1.603/9

VALIDADE DA PROPOSTA : MINIMO 60 DIAS
CONDI ES DE PAGAMENTO 30 DIAS

NOVA TRENTO-SC 14 DE FEVEREIRO DE 2019


SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
SUPERMERCADO BITTENCOURT





a) ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
DATA: 14/02/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
N° DO CNPJ: 758121150001/80





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Setor de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 422

Pelo presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento autoriza-se:

22598 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Estabelecido em:

ELIOPOLITO BOREUX

QUADRA 01 SALA 01

Bairro CENTRO

Nº 15

CEP: 88270000

UF: SC

Com:

88 - SUPERMERCADO

602 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

797 - AÇOUGUE TIPO B

CNPJ: 75.812.116/0001-80

Válido para o exercício 2018

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento (SC), 11 de Abril de 2018.

Daíla Faccnini
 Daíla Faccnini
 Setor de Arrecadação e Tributação - Mat. 0078
 Pref. Mun. de Nova Trento

Obs.: É OBRIGATÓRIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

Confere com original

14.04.18

Aprígio José Batemell
 Aprígio José Batemell
 Matr. nº

89
0.

9

9



05/02/2019

8460960

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

90
D-

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6169024

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, portador do CNPJ: 75.812.115/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 5 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8460960



D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.812.115/0001-80

Certidão nº: 167259974/2019

Expedição: 05/02/2019, às 13:38:31

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.812.115/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA CNPJ: 75.812.115/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1NPMUM4LF4661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 05 de Fevereiro de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

93
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**
CNPJ/CPF: **75.812.115/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140002648342
Data de emissão:	10/01/2019 09:29:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/03/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/02/2019 13:33:49

b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

94
0.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:57 do dia 24/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2019.

Código de controle da certidão: **976A.BE17.4F72.2778**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75812115/0001-80
Razão Social: SUPERMERCADO BITTENCURT LTDA
Nome Fantasia: JOSE BITTENCOURT E FILHOS
Endereço: R HIPOLITO BOITEUX 15 SALA01 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020206401677031147

Informação obtida em 05/02/2019, às 13:40:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

95
0.

✗

D

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.812.115/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/1981
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSE BITTENCOURT & FILHOS LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HIPOLITO BOITEUX	NÚMERO 15	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 88.070-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
REÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3267-0048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2019 às 13:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685

97
D

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 079/2018 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa Supermercado Bittencourt Ltda CNPJn. 758121150001/80, sediada Rua Hipolito Boiteux n. 15 centro Nova Trento SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 008/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento-sc 13 de fevereiro de 2019


Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316764

SUPERMERCADO BITTENCOURT

1

1

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685

98

Declaração

A empresa Supermercado Bittencourt Ltda com sede na Rua Hipolito Boiteux Centro Novas Trento-SC , inscrita no CNPJ 75812115000180, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 12 de fevereiro de 2019


Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316 SUPERMERCADO BITTENCOURT





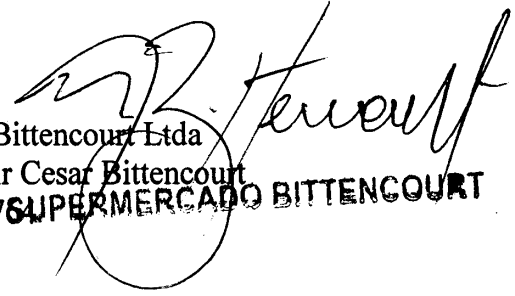
Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685
Fone 48/32670048 326705232

99
0.

DECLARAÇÃO

Supermercado Bittencourt Ltda CNPJ n 75812115000180, sediada a rua Hipolito Boiteux n. 15 Nova Trento -SC. Declara sob as penas da lei ,que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Nova Trento-sc 13 de fevereiro de 2019


Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316764 SUPERMERCADO BITTENCOURT





Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685


100
0.

DECLARAÇÃO

Edital Pregão n. 008/2019 da Pref.de Nova Trento

Supermercado Bittencourt Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75812115000180 por intermédio de seu representante legal, Sr Valmir Cesar Bittencourt portador(a) da Carteira de Identidade nº 1316764 e do CPF nº 460541039/20 DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

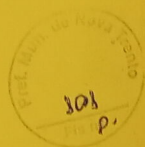
Nova Trento-sc 13 de fevereiro de 2019


Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316764

SUPERMERCADO BITTENCOURT

✓

0



b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
DATA: 14/02/2019
HORÁRIO: 09:00 h.
LICITANTE: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
Nº DO CNPJ: 75812115000180

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 1/1

102
P.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2019, Licitação nº 8/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Objeto: 6135 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CESTA BÁSICA COM: 500 G CAFÉ MOÍDO, 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2, 5 KG. DE AÇÚCAR REFINADO, 2 KG DE MACARRÃO PARAFUSO, 2 KG. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 3 KG FEIJÃO PRETO, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1 DUZIA DE OVOS, 500 G DE MARGARINA VEGETAL C/ SAL, 2 LATAS DE OLEO DE SOJA, 3 CX DE LEITA TRETA PACK, 2 PACTE. DE BOLACHA TIPO MARIA, 1 KG DE SAL IODADO, 1 PCTE. DE ACHOCOLATADO DE 400 G., 1 PCTE. DE FERMENTO.	UND	400.00		0.0000	132.00	52.800.00
Total do Participante ----->							52.800.00
Total Geral ----->							52.800.00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 14 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

RIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
WALTER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Valmir Cesar Bittencourt (48) 32670048 - Representante
Valter Plácido dos Santos Júnior (47) 33 - Representante
Marcos Vinicius Bandeira (47) 33672363 - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2019 - PR**

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 16/2019, Licitação nº. 8/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (6135), COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP (9796), NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (11207).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 14 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Valmir Cesar Bittencourt (48) 32670048 - - Representante
Valter Plácido dos Santos Júnior (47) 33 - - Representante
Marcos Vinicius Bandeira (47) 33672363 - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

104
8.

Reuniram-se no dia 14/02/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

9796 COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP

CNPJ: 73.977.480/0001-19

11207 NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 14.320.137/0001-38

6135 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

CNPJ: 75.812.115/0001-80

ITEM 1 - CESTA BÁSICA COM: 500 G CAFÉ MOÍDO, 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2, 5 KG. DE AÇÚCAR REFINADO, 2 KG DE MACARRÃO PARAFUSO, 2 KG. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 3 KG FEIJÃO PRETO, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1 DUZIA DE OVOS, 500 G DE MARGARINA VEGETAL C/ SAL, 2 LATAS DE OLEO DE SOJA, 3 CX DE LEITA Treta Pack, 2 PACTE. DE BOLACHA TIPO MARIA, 1 KG DE SAL IODADO, 1 PCTE. DE ACHOCOLATADO DE 400 G., 1 PCTE. DE FERMENTO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Sim	136,7200
6135	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	Sim	134,6400
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Sim	132,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Desistiu	Desistiu	136,7200
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	0,0000	132,0000	
1	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	132,6500

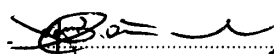
O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA pelo valor de R\$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APR SÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI


..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Valmir Cesar Bittencourt (48) 32670048

 Representante

Valter Plácido dos Santos Júnior (47) 33

..... Representante

Marcos Vinicius Bandeira (47) 33672363

..... Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019

105
0

No dia 14 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2019, Processo Licitatório nº. 16/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	
11207	NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
6135	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a s abelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	73.977.480/0001-19	Valter Plácido dos Santos Júnior (47)	33612.664.269-49
NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.320.137/0001-38	Marcos Vinicius Bandeira (47)	33672363 064.163.489-77
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	75.812.115/0001-80	Valmir Cesar Bittencourt (48)	32670048 460.541.039-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo ass ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6135 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CESTA BÁSICA COM: 500 G CAFÉ MOÍDO, 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2, 5 KG. DE AÇÚCAR REFINADO, 2 KG DE MACARRÃO PARAFUSO, 2 KG. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 3 KG FEIJÃO PRETO, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1 DUZIA DE OVOS, 500 G DE MARGARINA VEGETAL C/ SAL, 2 LATAS DE OLEO DE SOJA, 3 CX DE LEITA TRETA PACK, 2 PACTE. DE BOLACHA TIPO MARIA, 1 KG DE SAL IODADO, 1 PCTE. DE ACHOCOLATADO DE 400 G., 1 PCTE. DE FERMENTO.	UND		400.000	132.0000	52.800.00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as férias e licenças.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

106
0-

307
9.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.1.8. Responder perante os órgãos ou entidades usuárias:

5.1.8.1. Fornecer ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a apresentação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O prazo de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em qualquer cidade.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

108
D.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A redução dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.2. sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CL LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

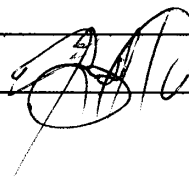
Nova Trento, 14 de Fevereiro de 2019.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

C	AL STORINNY LTDA - EPP	CNPJ: 73.977.480/0001-19	_____
N	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CNPJ: 14.320.137/0001-38	_____
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	CNPJ: 75.812.115/0001-80	_____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2019 - PR

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/02/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

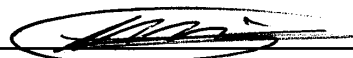
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (6135)

1 CESTA BÁSICA COM: 500 G CAFÉ MOÍDO, 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2, 5 KG. DE AÇÚCAR REFINADO, 2 KG DE MACARRÃO PARAFUSO, 2 KG. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 3 KG FEIJÃO PRETO, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1 DUZIA DE OVOS, 500 G DE MARGARINA VEGETAL C/ SAL, 2 LATAS DE OLEO DE SOJA, 3 CX DE LEITA TRETA PACK, 2 PACTE. DE BOLACHA TIPO MARIA, 1 KG DE SAL IODADO, 1 PCTE. DE ACHOCOLATADO DE 400 G., 1 PCTE. DE FERMENTO.	UND	400,00	0,0000	132,00	52.800,00
--	-----	--------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 52.800,00

Total Geral: 52.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2019 - PR

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 2/2

112
0.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

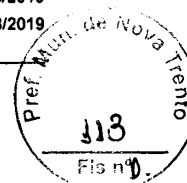
--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Publicação Nº 1912805

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1/7
Processo Nº.: 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019**

No dia 14 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2019, Processo Licitatório nº. 16/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Item
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	
11207	NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
6135	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	73.977.480/0001-19	Valter Plácido dos Santos Júnior (47)	33.612.664.269-49
NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.320.137/0001-38	Marcos Vinicius Bandeira (47)	3367236.064.163.489-77
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	75.812.115/0001-80	Valmir Cesar Bittencourt (48)	32670048.460.541.039-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

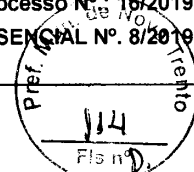
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6135 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	CESTA BÁSICA COM: 500 G CAFÉ MOÍDO, 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2, 5 KG. DE AÇÚCAR REFINADO, 2 KG DE MACARRÃO PARAFUSO, 2 KG. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 3 KG FEIJÃO PRETO, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1 DUZIA DE OVOS, 500 G DE MARGARINA VEGETAL C/ SAL, 2 LATAS DE OLEO DE SOJA, 3 CX DE LEITA TRETA PACK, 2 PACTE. DE BOLACHA TIPO MARIA, 1 KG DE SAL IODADO, 1 PCTE. DE ACHOCOLATADO DE 400 G., 1 PCTE. DE FERMENTO.	UND		400,000	132,0000	52.800,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/7

Processo Nº: 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2019

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. No caso de ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ordem de classificação das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

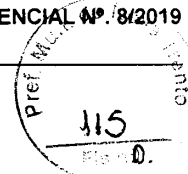
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/7

Processo Nº.: 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

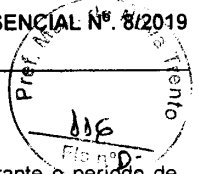
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Acidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/7
Processo Nº.: 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

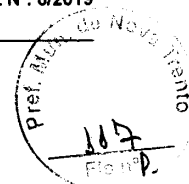
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/7
Processo Nº.: 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

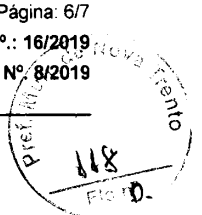
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/7
Processo Nº.: 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

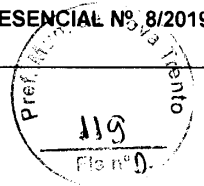
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 7/7
Processo Nº.: 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 14 de Fevereiro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP

CNPJ: 73.977.480/0001-19 _____

NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 14.320.137/0001-38 _____

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

CNPJ: 75.812.115/0001-80 _____